



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 81/2019

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 31 / 05 / 2019

N.º 8492 Pág. 09

_____ Caderno:

LEI 3.332, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a pesca nas dependências do Lago do Parque Ambiental Pouso Alegre e no Lago das Flores, em Ivaiporã/PR nas datas que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada anualmente a pesca nas dependências dos lagos localizados no âmbito deste município, conforme abaixo especifica:

- a) **Lago das Flores** – anualmente, no Sábado de Aleluia.
- b) **Lago do Parque Ambiental Pouso Alegre** (Vila Residencial de Furnas) – anualmente, no feriado de Corpus Christi.

§1º A autorização mencionada no *caput* deste artigo, se dá em virtude da necessidade de despovoar os Lagos respectivos, afim de se evitar a morte dos peixes que ali se encontram.

§2º Autoriza-se que os peixes provenientes da pesca sejam levados pelos pescadores, sendo que não será permitida a comercialização dos mesmos.

Art. 2º A pesca será aberta a todas as pessoas, e o pescador poderá utilizar-se de equipamentos e iscas de pesca de sua preferência, sendo permitido somente varas, molinetes, carretilhas, linhas e anzóis.

Parágrafo Único Fica proibido adentrar na água para desenroscar linhas ou anzóis, jogar lixo na água e/ou nas margens, bem como, a utilização de redes de pesca, tarrafas e outros equipamentos similares a estes.

Art. 3º Fica a cargo do Departamento Municipal de Meio Ambiente fiscalizar a atividade autorizada pela presente Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 81/2019

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (30/5/2019).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal